

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



INDICAÇÃO

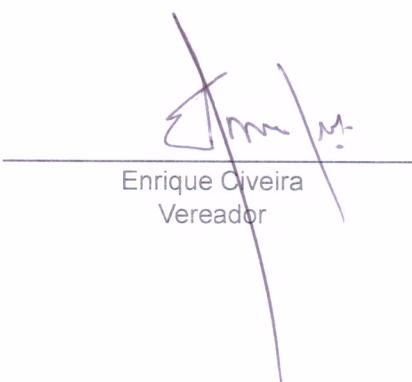
*Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2024.

Com cordiais cumprimentos, o parlamentar que subscreve este ofício, solicito envio do PLO 155/2024 ao TCE-RS Tribunal de Contas do Estado, para análise quanto ao uso do Decreto de Emergência, para que o Município se enquadre nos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista a emergência se restringir somente em parte de área rural do Município, nas localidades de Upamarotí, Pampeiro, Cerro da Cruz, Santa Rita, Cati, Ibicuí, Conceição e Espinilho, conforme Decreto Estadual nº 57.664, em anexo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais; e, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Enrique Civeira
Vereador

RECEBIDO EM
22/11/2024
AS 10 h 00 min

